

**- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores; Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva; Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; José Manuel Fidalgo d'Abreu Avelar e Engenheiro Manuel da Conceição Paiva. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dezoito horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**ORDEM DE TRABALHOS****1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu** felicitou o Doutor Vítor Duarte, presente naquela reunião, na qualidade de Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, desde o dia 1 de outubro data em que tomou posse. Adiantou que será certamente um grande suporte técnico e administrativo, reconhecendo e enaltecendo o seu profissionalismo.
- Deu conhecimento aos Senhores Vereadores da Conferência Emprego e Desenvolvimento Desafios e Oportunidades, que irá decorrer dia 6 de novembro, entregando um Programa Definitivo, referindo que o convite seguirá posteriormente. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva**, no seguimento de uma conversa com o Senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários, apresentou uma sugestão relativamente à Unidade Local de Formação pertencente à Câmara Municipal e o Pavilhão Gimnodesportivo pertencente aos Bombeiros Voluntários, estabelecendo um Protocolo no sentido de uma eventual troca daqueles edifícios. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu** registou a sugestão do Senhor Vereador, adiantando que na prática vai dar ao mesmo, sendo que as despesas inerentes são imputadas ao Município, especificando o caso do Pavilhão Gimnodesportivo, que está a necessitar urgentemente de uma cobertura nova, que quando chove o mesmo não pode ser utilizado. \_\_\_\_
  
- **O Senhor Vereador José Fidalgo** felicitou o Doutor Vitor Duarte, recentemente empossado como novo Chefe de Divisão da Câmara Municipal e presente na Reunião. Recordou o tempo em que trabalhou com ele em 2013 e disse ser uma pessoa de reconhecido mérito, competente, com uma postura sensata e afável e que irá fazer, certamente, um bom trabalho na Autarquia agora que foi empossado nas suas novas funções. \_\_\_\_\_  
Alertou o Executivo para a necessidade de limpeza da rua junto Mini Preço e de um terreno lá existente que contiguo a habitação é palco de bicharada. Disse que o terreno já foi limpo no ano passado pela autarquia e que agora necessita de uma nova limpeza. \_\_\_\_\_
  
- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, em relação à limpeza da rua, questionou o Senhor Vereador se tinha passado lá há pouco tempo, dado a mesma ter sido limpa recentemente. Quanto à limpeza do terreno, é um assunto mais delicado dado tratar-se de lotes privados, não devendo abrir precedentes. \_\_\_\_\_
  
- **O Senhor Vereador Manuel Paiva**, confirmou que a limpeza da rua foi efetuada, bem como a reposição da calçada. \_\_\_\_\_
  
- **O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva**, também deixou uma palavra de felicitações ao Senhor Doutor Vitor Duarte, testemunhando o seu profissionalismo e mérito, durante os oito anos de trabalho em conjunto, o lugar está bem entregue, sendo um dos pilares da Câmara Municipal.  
Ainda no uso da palavra, enalteceu o figueiroense Engenheiro Miguel Portela, pela sua intervenção no II Congresso I República e Republicanismo na Biblioteca Nacional em Lisboa no passado dia 2 de outubro. \_\_\_\_\_
  
- **O Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, Doutor Vitor Duarte**, agradeceu reconhecidamente as palavras de confiança que foram proferidas em relação à sua pessoa. Fez uma breve referência aos anteriores Executivos, liderados pelo Senhor Doutor

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -**

Fernando Manata e Senhor Engenheiro Rui Silva, que contribuíram grandemente para a sua experiência profissional, tendo sido enriquecedor e gratificante trabalhar com aqueles executivos. Finalizou a sua intervenção com o compromisso de desempenhar o cargo de Chefe de Divisão, com total isenção, trabalho e rigor. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

**2. BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

**COFRE DA CÂMARA**

**Em Operações Orçamentais:** 40.711,35€ (quarenta mil setecentos e onze euros e trinta e cinco cêntimos). \_\_\_\_\_

**Em Operações de Tesouraria:** 66.751,31€ (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e um euros e trinta e um cêntimos). \_\_\_\_\_

**3. PAGAMENTOS E OUTROS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e quatro de setembro de dois mil e catorze e o dia sete de outubro de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 254.776,57€ (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2294/2014 (dois mil duzentos e noventa e quatro barra dois mil e catorze) a 2403/2014 (dois mil quatrocentos e três barra dois mil e catorze), respeitante a despesas orçamentais, na importância de 255.937,36€ (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e sete euros e trinta e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e quatro de setembro de dois mil e catorze e o dia sete de outubro de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 7.179,00€ (sete mil cento e setenta e nove euros). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 264/2014 (duzentos e sessenta e quatro barra dois mil e catorze) a 295/2014 (duzentos e noventa e cinco barra dois mil e catorze), respeitantes a despesas de tesouraria, na importância de 46.698,22€ (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e oito euros e vinte e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

**3. PAGAMENTOS E OUTROS**

O Senhor Vereador José Fidalgo disse ratificar os pagamentos apresentados no pressuposto de que foram feitos á luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1. RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: O Senhor Presidente da**

**Câmara Municipal Jorge Abreu**, apresentou à Câmara Municipal um pedido de cedência de viatura de 27 lugares para a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos – Secção de Veteranos, para o dia 4 de outubro de 2014 a Golpilheira. \_\_\_\_\_

Da parte da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos dois pedidos de cedência da Piscina Municipal para os utentes do CAO; bem como para as Sessões de Hidroterapia. \_\_\_\_\_

Por último a reparação de um portão situado no acesso ao estacionamento privativo do Centro de Saúde.

Considerando a importância em manter o apoio às coletividades e que foi possível ao Município, através de meios próprios, disponibilizar o autocarro de 27 lugares, para o fim descrito e considerando ainda a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e tendo presente o previsto no n.º 3 do artigo 35.º do mesmo diploma, proponho que se ratifique os despachos da Senhora Vice-Presidente Marta Brás datados de 19 e 29 de setembro de 2014, pelo qual autorizou o subsídio em espécie através da cedência de transporte, Piscina Municipal e reparação do portão, com isenção do pagamento pela respetiva utilização; e o Despacho do Senhor Vereador Manuel Paiva datada de 30 de setembro de 2014. \_\_\_\_\_

Em presença de dois pedidos da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos a solicitar a Cedência da Piscina Municipal para Sessões de Hidroterapia, de segunda a quinta-feira - duas horas por dia e a cedência da Piscina Municipal para Utilização dos Utes do CAO. Terças e Quintas - 1h15 por dia o **Senhor Vereador José Fidalgo** entendeu tomar a seguinte posição:

Relativamente a este segundo pedido nada tem a opor, dado que se destina exclusivamente a utentes do CAO, já o mesmo não pode dizer do primeiro. No primeiro caso as sessões de Hidroterapia destinam-se a utentes e não utentes. Basta inscrever-se na Santa Casa, pagar a respetiva mensalidade e já está. Diz que é aqui que não concorda. A Piscina é um equipamento que fica muito caro ao Município, só em gaz a despesa mensal é de 6.000 € (seis mil euros). Feitas as contas em 2013 aos custos de funcionamento da piscina cada banho de utilizadores pagantes ficava a 10 €. Refere que, muita gente a utiliza mas poucos pagam ao Município. E este primeiro pedido da Santa Casa é sintomático disso mesmo. Pede-se a piscina a custo zero

**- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -**

para depois ainda ter a possibilidade de lucrar com a mensalidade de pessoas de fora da Instituição. Isto não me parece correto. Sempre o disse no anterior mandato e reafirma-o agora. Diz que os equipamentos públicos existentes no Concelho devem estar ao serviço da população o que não faria sentido de outra forma. Mas este caso em concreto é bem diferente. A seu ver não se deve utilizar um equipamento público a custo zero, muito deficitário para os cofres da Autarquia, que é pago por todos e ainda poder lucrar com isso. Disse ser um princípio de boa gestão. \_\_\_\_\_

Disse ainda que como Figueirense tem orgulho no excelente trabalho que a Santa Casa tem desenvolvido nos últimos anos mas nada disso invalida o que pensa sobre este assunto. Da mesma forma que a Santa Casa se empenha na sua missão e cuida das suas receitas e despesas também deve o Município ser determinado e rigoroso na gestão da coisa pública. \_\_\_\_\_

Votou contra. \_\_\_\_\_

Após análise, e discussão a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade ratificar os despachos proferidos pela Senhora Vice- Presidente da Câmara Municipal Marta Brás, e do Senhor Vereador Manuel Paiva, com isenção do pagamento pela respetiva utilização. \_\_\_\_\_

No que diz respeito à ratificação do Despacho da Senhora Vice-Presidente Marta Brás, do pedido da Santa Casa da Misericórdia na Cedência da Piscina Municipal para Sessões de Hidroterapia, o mesmo foi aprovado com um voto contra do Senhor Vereador José Fidalgo pelos motivos antes exarados, uma abstenção do Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva e o voto de qualidade da Senhora Vereadora Marta Brás, dado o Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu e o Senhor Vereador Manuel Paiva não poderem participar na votação e discussão daquele assunto, por serem dirigentes da Instituição, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**4.2. ACADEMIA DE LETRAS DE ARTES LUSÓFONAS – ACLAL – INSCRIÇÃO COMO**

**MEMBRO FUNDADOR:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 86/2014, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a inscrição do Município de Figueiró dos Vinhos da Academia de Letras e Artes Lusófonas – ACLAL.

**Proposta da Deliberação N.º 86/2014:**

**- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -**

“Considerando a proposta apresentada pelo Presidente da Academia de Letras e Artes Lusófonas – ACLAL, Sr. Dr. Arménio Vasconcelos, no sentido do Município de Figueiró dos Vinhos se tornar membro fundador da mencionada Academia, não existindo custos relativos à referida inscrição;

Considerando que a Autarquia apenas assumirá o patrono da edição de uma das publicações apresentadas pela ACLAL;

Considerando que foi proposto, ainda nesse âmbito, que a Sede da Academia de Letras e Artes Lusófonas – ACLAL, passasse a ser em Figueiró dos Vinhos, disponibilizando a Autarquia um espaço para o efeito;

Considerando que a Autarquia dispõe de uma sala disponível para o efeito na Casa da Cultura – Clube Figueiroense e condições adequadas para a realização das Assembleias Gerais da ACLAL; Considerando, ainda, o interesse cultural e artístico para o Concelho de Figueiró dos Vinhos;

PROPÔE-SE que a Câmara Municipal delibere aprovar a inscrição do Município de Figueiró dos Vinhos como membro fundador da Academia de Letras e Artes Lusófonas – ACLAL, de acordo com as condições e os fundamentos acima descritos”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

**5. GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO**

**5.1. REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 04/2014 – ÁLVARO ALVES FRANCISCO:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 78/2014:

“Considerando que:

De acordo com a informação dos serviços e conforme documentação anexa foi verificada a realização da intervenção aprovada mediante referente à candidatura apresentada por Álvaro Alves Francisco relativa à habitação sita na Rua Dr. António José Almeida, n.º 31 a 35 em Figueiró dos Vinhos à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila".

Nestes termos,

PROPOMOS que a Câmara Municipal, delibere pela liquidação do incentivo no valor de 1.247,00 euros, aprovado em reunião de câmara de 10 de setembro, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila".

Presente uma proposta para deliberar a liquidação do incentivo de 1.247,00 €, aprovado por maioria na reunião de 10 de Setembro. \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador José Fidalgo** disse que pela informação do sector financeiro do Município se constata que nos termos da Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro o Município de Figueiró dos Vinhos não dispõe atualmente de fundos disponíveis que permitam realizar esta despesa, quer aprovar a liquidação da mesma. A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso não permite o assumir de compromissos que excedam os fundos disponíveis sem que, caso este pressuposto seja violado se incorra em responsabilidade civil, criminal e financeira. O Artº 11º da Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso tem natureza imperativa, prevalecendo sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais especiais excepcionais, que disponham em sentido contrario. \_\_\_\_\_

A assunção desta despesa não é, em seu entender, prioritária nem coloca em causa o regular funcionamento

**- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -**

da Autarquia. Assim, considera que não estão reunidos todos os pressupostos legais à assunção da liquidação do apoio. Disse concordar com a informação do responsável pela sub unidade orgânica financeira que em informação presente na reunião de 10 de Setembro refere que esta despesa deve aguardar que se verifique a existência de fundos disponíveis positivos. \_\_\_\_\_

Votou contra. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal** depois destas considerações, deliberou por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador José Fidalgo, liquidar o incentivo no valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros), aprovado por maioria, em Reunião de Câmara de 10 de setembro, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

**6. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**6.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA**

**6.1.1. NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AUTOMOBILISMO DENOMINADA “RALLYE DO OUTONO” DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2014:** A Câmara Municipal Face à Informação emitida pelo Técnico Superior Senhor José Prior, deliberou por unanimidade deferir a pretensão para a realização da prova de automobilismo denominada “Rallye do Outono” dia 8 de novembro de 2014. \_\_\_\_\_

**6.1.2. MUNICÍPIO DE CASCAIS – PEDIDO DE PARECER DA PROVA IX RALLYE DE PORTUGAL HISTÓRICO” DE 07 A 11 DE OUTUBRO DE 2014 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 02-10-2014:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 02/10/2014. \_\_\_\_\_

**6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA**

**6.2.1. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – VENCIMENTOS REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2014 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 29/09/2014:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu datado de 29/09/2014, na Informação Interna N.º 87/SF datada de 29/09/2014, respeitante aos vencimentos do mês de setembro de 2014, no valor de 1.906,99 euros (mil novecentos e seis euros e noventa e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Manuel Paiva, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

**6.2.2. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – PROGRAMA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 2014/10/02:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 02/10/2014, na Informação Interna n.º 92/SF datada de 02/10/2014, relativo ao Programa Estágios Profissionais, do mês de setembro de 2014, na importância de 121,53 euros (cento e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**6.2.3. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – MEDIDA CONTRATO EMPREGO – INSERÇÃO DE DIVERSOS FUNCIONÁRIOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 2014/10/02:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 02/10/2014, na Informação Interna n.º 91/SF datada de 02/10/2014, relativo ao Programa Inserção Emprego de diversos funcionários, do mês de setembro de 2014, nas importâncias de 105,97 euros (cento e cinco euros e noventa e sete cêntimos); 135,86 euros (cento e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); 135,86 euros (cento e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); 135,86 euros (cento e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); 135,86 euros (cento e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); 135,86 euros (cento e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); 135,86 euros (cento e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); 135,86 euros (cento e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); 127,32 euros (cento e vinte e sete euros e trinta e dois cêntimos); 135,86 euros (cento e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); 135,86 euros (cento e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); 135,86 euros (cento e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); 135,86 euros (cento e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); 135,86 euros (cento e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); 135,86 euros (cento e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); 135,86 euros (cento e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); 135,86 euros (cento e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); 135,86 euros (cento e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); 135,86 euros (cento e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); 105,97 euros (cento e cinco euros e noventa e sete cêntimos).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

**6.2.4. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA DELEGACÃO, RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 29/09/2014:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 29/09/2014, na Informação Interna n.º 86/SF datada de 29/09/2014, relativa a despesas de funcionamento, do mês de setembro de 2014, na importância de 1.591,86 euros (mil quinhentos e noventa e um euros e oitenta e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**6.2.5. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – SUPORTE DE CUSTOS COM DIVERSOS FUNCIONÁRIOS, RELATIVOS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADOS DE 29/09/2014:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datados de 29/09/2014, na Informação Interna n.º 80/SF datada de 29/09/2014, na importância de 642,59 euros (seiscentos e quarenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos); Informação Interna n.º 83/SF datada de 29/09/2014, na importância de 914,19 euros (novecentos e catorze euros e dezanove cêntimos); Informação Interna n.º 84/SF datada de 29/09/2014, na importância de 977,85 euros (novecentos e setenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos); Informação Interna n.º 85/SF datada de 29/09/2014, na importância de 905,10 euros (novecentos e cinco euros e dez cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**6.2.6. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – SUPORTE DE CUSTOS COM UM FUNCIONÁRIO RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 29/09/2014:**

O Senhor Vereador José Fidalgo perante o pagamento de uma avença entendeu ser coerente com o que tem vindo a defender desde o início. Não está aqui em causa a

- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

pessoa. Longe disso. Considera que a avença vem aumentar as despesas com pessoal e numa altura em que a maioria do Executivo apregoa dificuldades financeiras. Se não há dinheiro não há avenças. Os Figueiroenses não compreendem estes gastos de milhares de euros nesta altura dita de dificuldades. A avença constituiu, também, uma evidente desmotivação para os Funcionários da Autarquia que dão o melhor do seu esforço em prol dos Figueiroenses e de um serviço público de qualidade numa altura em que vêm diminuídos os seus salários e direitos. Esta avença não é também seguramente compreendida pelos muitos Figueiroenses que sofrem na pele o flagelo do desemprego. Esta avença não é, igualmente, compreendida pelos munícipes das Freguesias do Concelho que viram subtraídas as transferências financeiras para este ano e que tanta falta fazem para fazer face às inúmeras carências e pedidos que lhes chegam todos os dias. \_\_\_\_\_

Votou contra. \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva**, absteve-se na votação. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal depois destas considerações, deliberou por maioria, dois votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, um voto contra e uma abstenção dos Senhores Vereadores do PSD, ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 29/09/2014, relativo a despesas com o funcionário referente ao mês de setembro de 2014, no valor total de 470,00 euros (quatrocentos e setenta euros). \_\_\_\_\_

**6.2.7. CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS PARA O FUNDO DE**

**APOIO MUNICIPAL:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Interna n.º 92/SF datada de 30/09/2014, emitida pelo Técnico Superior Doutor Vitor Duarte, que a seguir se transcreve, tendo **o Senhor Vereador José Fidalgo** referido que o FAM é um regime novo de recuperação financeira dos municípios que estão em forte desequilíbrio. \_\_\_\_\_

É constituído por 650 milhões de euros, realizados em partes iguais pelos municípios e pelo Estado. O Governador entra imediatamente com os seus 50% (325 milhões) e as autarquias têm sete anos para o fazerem. A situação ideal era não haver FAM, era sinal de que não havia autarquias em dificuldades. Infelizmente há e não são poucas as que justificam a sua existência. \_\_\_\_\_

O FAM foi acordado e aprovado pelo Governo e pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, presidida pelo Socialista Manuel Machado. \_\_\_\_\_

Um acordo que envolveu também algumas contrapartidas como a revisão da atual Lei dos Compromissos e

**- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -**

Pagamentos em Atraso, a consagração da autonomia dos municípios na gestão dos seus recursos humanos ou a atribuição de incentivos à eficiência energética dos Municípios. \_\_\_\_\_

Relembrou as declarações do Socialista Manuel Machado sobre esta matéria, transcritas na edição on-line do Diário As Beiras de 8 de Julho: \_\_\_\_\_

A aceitação do FAM “é um sacrifício solidário de mais de duas centenas e meia de câmaras, que não precisam de ajuda financeira, em prol de outras que necessitam de um plano de resgate financeiro imediato”, salientou. \_\_\_\_\_

O facto de os municípios aceitarem participar no FAM, “em partes iguais com o Estado central”, constitui “uma lição de solidariedade”, mas é também “um marco para a sociedade portuguesa e para todos os eleitos municipais”, sustentou o presidente da ANMP. \_\_\_\_\_

Os municípios contribuem, na “proporção das suas receitas”, assim, com “menos 130 milhões de euros do que estava previsto na proposta do Governo”, realçou Manuel Machado, referindo que “o capital investido [pelas autarquias] será remunerado e devolvido com juros”. Conclui o socialista Manuel Machado.

Este acordo para a constituição do FAM “não é o acordo ideal, mas é um acordo em que a dignidade e a autonomia municipal são reforçadas”, concluiu Manuel Machado, sustentando que compete agora a cada município “maximizar os ganhos de causa obtidos durante esta negociação” entre o Governo e a ANMP.

Depois das citações disse fazer ao Executivo o mesmo repto de Manuel Machado. Disse a terminar que assim saiba a Câmara maximizar os ganhos de causa de que fala o Presidente da ANMP.

Aprovado. \_\_\_\_\_

**Informação Técnica:**

“A recente entrada em vigor do regime jurídico da recuperação financeira municipal, FAM - Fundo de Apoio Municipal, previsto na Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto, cuja criação decorre do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais previsto na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, prevê no artigo 17.º o modelo de constituição do capital social do FAM, no qual os municípios contribuem com 50% do capital social total de 650 milhões de euros que será representado por unidades de participação para um prazo de 7 anos, à razão de 2 prestações anuais, em junho e em dezembro, com impacto já no orçamento de 2015.

De acordo com notificação da Direção Geral das Autarquias Locais datada de 26/09/2014 – ref.ª 02 (02.02.01) - 300/DCAF, constata-se, por aplicação das disposições do n.º 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto, que a contribuição total do Município de Figueiró dos Vinhos para o FAM é de **372.322,86** euros.

Para o efeito, informa-se V.ª Ex.ª, conforme previsto no n.º 1 do artigo 19.º, a realização deste capital

- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

representará uma despesa com ativos financeiros a suportar pelo orçamento municipal em montante anual de **53.189,00** euros nos anos de 2015 a 2020 e de **53.188,86** euros no orçamento de 2021”. \_\_\_\_\_

**6.2.8. DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROJETO AGIR SEMPRE, AO ABRIGO DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS:** Sobre este assunto foi presente uma Informação Interna n.º 92SF datada de 30/09/2014, emitida pelo Técnico Superior Doutor Vitor Duarte, que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade ratificar as intenções concretizadas pelas entidades Distrifigueiró Supermercados, Lda (Intermarché de Figueiró dos Vinhos) e Cristina Isabel Godinho Mendes (Minipreço Figueiró dos Vinhos). \_\_\_\_\_

**Informação Técnica:**

“No âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. Tal competência decorre, entre outras, do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, que no caso em concreto resulta do disposto na alínea j) do n.º 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Tendo presente tal competência e no âmbito do desenvolvimento das atividades enquadradas no âmbito da ação social, concretamente as desenvolvidas pelo Projeto Agir Sempre, constatou-se a disponibilidade de empresas locais na cedência de diversos bens alimentares, sem contrapartidas, destinados à iniciativa Verão em Ação, ao abrigo da Lei do Mecenato – Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Verificou-se assim a colaboração da empresa Distrifigueiró Supermercados, Lda (Intermarché de Figueiró dos Vinhos) NIPC 508590973 e de Cristina Isabel Godinho Mendes (Minipreço Figueiró dos Vinhos) NIF 192069152, a cedência de bens alimentares, na importância de 196.54 euros e 101.28 euros, respetivamente, visando a colaboração no desenvolvimento das atividades de verão, proporcionadas pelo Município de Figueiró dos Vinhos através do Projeto Agir Sempre.

Submete-se assim à consideração de V. Exa. e do órgão executivo a ratificação das intenções concretizadas pelas entidades descritas, conforme informações anexas da equipa técnica do projeto.”

**6.2.9. 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** O Senhor Vereador José Fidalgo disse ser esta a nona alteração este ano e pediu vários esclarecimentos. Disse, ainda, que não tendo visto satisfeitas as suas perguntas e dúvidas as respostas a elas poderão ficar para mais tarde. \_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -**

A Câmara Municipal depois destas considerações, deliberou por unanimidade aprovar a 9.ª Alteração ao Orçamento tanto nos reforços como nas anulações no valor total de 37.500,00 euros (trinta e sete mil e quinhentos euros). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

**7. GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**

**7.1.1. CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO SITO EM TRAVESSA DE GUIMARÃES, N.º 11 E N.º 13 - FIGUEIRÓ DOS VINHOS, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO:**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 79/2014 emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, devendo as obras iniciar num prazo de 30 dias (trinta dias). \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 79/2014:**

“Na sequência de uma exposição dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal com o registo de entrada n.º 1571/SA, em 20.08.2014 sobre o estado de conservação de uma edificação sita em Travessa Guimarães, n.º 11 e n.º 13 - Figueiró dos Vinhos, foi efetuada uma vistoria nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março e sucessiva alteração.

Nesse sentido, considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento foi assente o auto de vistoria n.º 25/2014, emitido em 26/09/2014, que, verifica que a edificação se encontra totalmente em perigo de ameaça de ruína e constituindo assim perigo para a saúde e segurança das pessoas.

Nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e sucessiva alteração, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

- **Que a edificação sita em Travessa Guimarães, n.º 11 e n.º 13 - Figueiró dos Vinhos seja objeto de obras de conservação** necessárias à correção das condições descritas no auto de vistoria n.º 25/2014, emitido em 26/09/2014. **As obras deverão ser iniciadas num prazo de 30 dias**”. \_\_\_\_\_

**7.1.2. CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS EDIFÍCIOS SITOS EM TRAVESSA D. SANCHO - FIGUEIRÓ DOS VINHOS, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO:**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 80/2014 emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, devendo o edifício (a nascente –

**- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -**

Terrabela) ser objeto de obras de conservação necessárias à correção das condições descritas no auto de vistoria n.º 26/2014, emitido em 26/09/2014 no prazo de um ano, bem como o edifício (a poente) seja objeto de obras de conservação necessárias à correção das condições descritas no auto de vistoria n.º 26A/2014, emitido em 26/09/2014, nos termos do n.º 1 do artigo 89º do regime jurídico de urbanização e edificação, Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e sucessiva alteração. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º80/2014:**

“Na sequência de uma exposição dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal com o registo de entrada n.º 602/SA, em 26.08.2014 sobre o estado de conservação de duas edificações sitas em Travessa D. Sancho (a poente e a nascente) - Figueiró dos Vinhos, foram efetuadas duas vistorias distintas nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março e sucessiva alteração - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Nesse sentido, considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento foram assentes os seguintes autos: o auto de vistoria n.º 26/2014, emitido em 26/09/2014, que, verifica que na edificação (a nascente – Terrabela) deve ser feita a revisão das calhas dos estores para que não causem perigo à segurança das pessoas; o auto de vistoria n.º 26A/2014, emitido em 26/09/2014, que, verifica que a edificação (a poente) deve ser objeto de obras de conservação a fim de não se agravar o seu estado, pondo em causa a segurança, salubridade e arranjo estético.

Nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e sucessiva alteração, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

- **Que o edifício (a nascente – Terrabela) seja objeto de obras de conservação** necessárias à correção das condições descritas no auto de vistoria n.º 26/2014, emitido em 26/09/2014 **no prazo de um ano**, e:

- **Que o edifício (a poente) seja objeto de obras de conservação** necessárias à correção das condições descritas no auto de vistoria n.º 26A/2014, emitido em 26/09/2014, **nos termos do n.º 1 do artigo 89º do regime jurídico de urbanização e edificação**, Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e sucessiva alteração”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

**7.1.3. CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE RUINA DO EDIFÍCIO SITO EM BREJO, INSCRITO NA MATRIZ N.º 622, FREGUESIA DE AREGA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, NO ÂMBITO DO CÓDIGO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 81/2014 emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, confirmando o estado de ruína da edificação com o artigo matricial n.º 622, sita em Brejo da freguesia Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, não tendo condições para ser utilizada como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 81/2014:**

“Jorge Lourenço Cotrim dos Santos, na qualidade de proprietário, residente em Horta do Lagar 3260-359 Figueiró dos Vinhos, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º 43, de 04.02.2013 o pedido de viabilidade de construção da edificação com o artigo matricial n.º 622, sita em Brejo da freguesia Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento, cumpre à Câmara Municipal de acordo com o n.º4 do artigo 46º do CIMI, deliberar a confirmação do estado do edifício, segundo o auto de vistoria n.º 28/2014, emitido em 29.09.2014, que, verifica que a edificação está em ruínas, não tendo condições para ser utilizada como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

- **A confirmação do estado de ruína da edificação com o artigo matricial n.º 622, sita em Brejo da freguesia Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, não tendo condições para ser utilizada como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis”.** \_\_\_\_\_

**7.1.4. CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO – TIPOLOGIA DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL – AGRO TURISMO, SITO EM DOURO – FIGUEIRÓ DOS VINHOS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS, REQUERIDO POR MARCEL ANTON MARIA GAEMERS, RESIDENTE EM CUMULUS 25, 3225VK HELLEVOETSLUIS – NETHERLANDS, COM O CONTRIBUINTE N.º 281595550, NOS TERMOS DO ARTIGO 27º DO REGIME JURÍDICO DA INSTALAÇÃO, EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS:** Sobre o assunto foi presente a

**- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -**

seguinte Proposta de Deliberação N.º 82/2014 emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, classificando o empreendimento turístico nos termos do artigo 27º do regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, como: Empreendimento turístico com tipologia de turismo no espaço rural, com a classificação de Agro turismo, com capacidade de 2 unidades de alojamento destinadas a hóspedes, com 1 cama fixa (2 pessoas) em cada unidade de alojamento, perfazendo 2 camas fixas (4 pessoas), podendo ser instaladas camas convertíveis desde que não excedam o número de camas fixas e podendo ser instaladas camas suplementares amovíveis. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 82/2014:**

“Classificação do Empreendimento Turístico – tipologia de Turismo no espaço rural – Agro turismo, sito em Douro – Figueiró dos Vinhos, União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, requerido por Marcel Anton Maria Gaemers, residente em Cumulus 25, 3225VK Hellevoetsluis – Netherlands, com o contribuinte n.º 281595550, nos termos do artigo 27º do regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Marcel Anton Maria Gaemers, residente em Cumulus 25, 3225VK Hellevoetsluis – Netherlands, veio requer através do requerimento com o registo de entrada n.º 222/2014, de 24.07.2014, o pedido de licenciamento de obras de edificação de empreendimento turístico – tipologia de turismo no espaço rural, com a classificação de agro turismo, sujeito ao regime jurídico da urbanização e edificação e face ao uso pretendido sujeito ao regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, alterado pelo Decreto - Lei n.º 15/2014, de 23 de janeiro e pela Portaria 937/2008, de 20 de agosto.

O processo de licenciamento de obras de edificação está a decorrer, tendo sido deferido o projeto de arquitetura em 01.08.2014.

Enquadrando a pretensão face ao seu uso, a Câmara Municipal juntamente com a emissão do alvará de licença para a realização de obras de edificação fixa a capacidade máxima e atribui a classificação de acordo com o projeto aprovado, nos termos do artigo 27º do regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, alterado pelo Decreto - Lei n.º 15/2014, de 23 de janeiro.

Nesse sentido foi apresentada uma fundamentação de enquadramento da localização da pretensão na classe de espaço do Plano Diretor Municipal – áreas que não integram os solos da Reserva Agrícola Nacional relatada na informação do Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento

- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

n.º115/GGUP/2014/RJUE de 29.09.2014, sobre a qual se pretende que a Câmara Municipal a considere e atribua a classificação do empreendimento turístico com tipologia de turismo no espaço rural, com a classificação de Agro turismo, com capacidade de 2 unidades de alojamento destinadas a hóspedes, com 1 cama fixa (2 pessoas) em cada unidade de alojamento, perfazendo 2 camas fixas (4 pessoas), podendo ser instaladas camas convertíveis desde que não excedam o número de camas fixas e podendo ser instaladas camas suplementares amovíveis.

Nestes termos, PROponho que a Câmara Municipal delibere:

- **Considerar a fundamentação de enquadramento da localização da pretensão e que classifique o empreendimento turístico nos termos do artigo 27º do regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, como:** Empreendimento turístico com tipologia de turismo no espaço rural, com a classificação de Agro turismo, com capacidade de 2 unidades de alojamento destinadas a hóspedes, com 1 cama fixa (2 pessoas) em cada unidade de alojamento, perfazendo 2 camas fixas (4 pessoas), podendo ser instaladas camas convertíveis desde que não excedam o número de camas fixas e podendo ser instaladas camas suplementares amovíveis.

**7.1.5. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS DE INSPEÇÃO DE ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO EXISTENTES NO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 83/2014 emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a constituição da comissão técnica Municipal para os efeitos de inspeção de espaços de jogo e recreio existentes no concelho de Figueiró dos Vinhos, com os seguintes elementos: Elizabete Teixeira – Técnica Superior – Engenharia Mecânica, Sónia Costa – Técnica Superior – Arquitecta, Fernando Napoleão – Técnico Superior de Desporto e Bem-estar e o Dr. Henrique Manuel de Oliveira Mendes da Unidade de Saúde Pública. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 83/2014:**

“O Decreto-Lei n.º379/97 de 27 de Dezembro aprova o regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogos e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto, tendo sido alterado pelo Decreto-Lei n.º 119/2009 de 19 de maio, e que nos termos do seu artigo 36º os espaços de jogo e recreio existentes à data da entrada em vigor do referido diploma serão objeto de uma inspeção, destinada a verificar a sua

- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

conformidade.

Para agir em conformidade com o diploma e nos termos do artigo 37º, a inspeção deverá ser efetuada por uma comissão técnica nomeada pelo presidente da Câmara Municipal. A comissão técnica integrará o adjunto do delegado regional de saúde do distrito ou a autoridade de saúde por ele designada, um arquiteto ou engenheiro com competência técnica em matéria de segurança de equipamentos e de instalações.

Foi solicitado à Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., a designação de um representante da unidade de saúde pública na constituição da comissão técnica Municipal, tendo sido indicado o Dr. Henrique Manuel de Oliveira Mendes (Delegado de Saúde em exercício no Concelho de Figueiró dos Vinhos).

Assim sendo, para os efeitos de inspeção de espaços de jogo e recreio existentes no concelho de Figueiró dos Vinhos, destinada a verificar a sua conformidade com as disposições legais estabelecidas, proponho a nomeação da comissão técnica Municipal constituída pelos seguintes elementos trabalhadores desta Câmara Municipal: Elizabete Teixeira – Técnica Superior – Engenharia Mecânica e com formação em Segurança e Higiene no trabalho; Sónia Costa – Técnica Superior – Arquiteta; Fernando Napoleão – Técnico Superior de Desporto e Bem-estar e como representante da Unidade de Saúde Pública, o Dr. Henrique Manuel de Oliveira Mendes.

Nestes termos, PROponho que a Câmara Municipal delibere:

- **A constituição da comissão técnica Municipal para os efeitos de inspeção de espaços de jogo e recreio existentes no concelho de Figueiró dos Vinhos**, com os seguintes elementos: Elizabete Teixeira – Técnica Superior – Engenharia Mecânica, Sónia Costa – Técnica Superior – Arquiteta, Fernando Napoleão – Técnico Superior de Desporto e Bem-estar e o Dr. Henrique Manuel de Oliveira Mendes da Unidade de Saúde Pública.” \_\_\_\_\_

**7.1.6. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS DE AUDITORIA DE CLASSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 84/2014 emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a constituição da comissão técnica Municipal com os seguintes membros:

**Membros efetivos:** Arquiteta Sónia Maria Dias Costa; Engenheiro António Manuel Mendes

- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

Lopes; Fiscal Municipal Cláudio Romeu Dinis Brás.

**Membros Suplentes:** solicitar o apoio técnico de um outro Município limítrofe, para a substituição de Arquiteto e a Engenheira Civil Municipal – Isabel Maria David Antunes em substituição do Engenheiro António Manuel Mendes Lopes. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 84/2014:**

“O regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, Decreto de Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto - Lei n.º 15/2014, de 23 de janeiro, considera como uma tipologia de empreendimentos turísticos os parques de campismo.

O parque de campismo de Figueiró dos Vinhos sito em Foz de Alge, está classificado com a categoria de 3 estrelas, 106 campistas e 8 caravanas e auto caravanas e encontra-se registado no Turismo de Portugal sob o n.º 1124. A classificação foi atribuída em dezembro de 2010, estando ainda sujeito à lei em vigor à data que é o Decreto de Lei n.º 39/2008, de 7 de março e segundo o seu artigo 38º, a classificação dos empreendimentos turísticos deve ser obrigatoriamente revista de quatro em quatro anos.

A realização de auditoria de classificação desta tipologia de empreendimento turístico - parque de campismo é efetuada pela Câmara Municipal, competência atribuída nos termos do artigo 22º do referido regime jurídico.

Assim sendo e para os devidos efeitos deverá ser constituída uma comissão técnica Municipal com os seguintes membros:

Membros efetivos: Arquiteta Sónia Maria Dias Costa; Engenheiro António Manuel Mendes Lopes; Fiscal Municipal Cláudio Romeu Dinis Brás.

Membros Suplentes: solicitar o apoio técnico de um outro Município limítrofe, para a substituição de Arquiteto e a Engenheira Civil Municipal – Isabel Maria David Antunes em substituição do Engenheiro António Manuel Mendes Lopes

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

**- A constituição da comissão técnica Municipal com os seguintes membros:**

Membros efetivos: Arquiteta Sónia Maria Dias Costa; Engenheiro António Manuel Mendes Lopes; Fiscal Municipal Cláudio Romeu Dinis Brás.

Membros Suplentes: solicitar o apoio técnico de um outro Município limítrofe, para a substituição de Arquiteto e a Engenheira Civil Municipal – Isabel Maria David Antunes em substituição do Engenheiro António Manuel Mendes Lopes” \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

**7.1.7. ENCERRAMENTO DE CAMINHO EXISTENTE DE USO PEDONAL - SERVENTIA, SITO EM AVELAIS, FREGUESIA DE AREGA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – CONSULTA PÚBLICA:**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 85/2014 emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, submetendo a consulta pública do encerramento de caminho existente de uso pedonal - serventia, sito em Avelais, freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, por um prazo de 10 dias seguidos. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 85/2014:**

“Ana Cristina Baião Furtado Graça, na qualidade de proprietária, residente em Castanheira – Arega 3260 - 070 Figueiró dos Vinhos, com o número de identificação fiscal 183682424, veio requer através do requerimento com o registo de entrada n.º 1671/SA de 09.09.2014, o pedido de autorização para mudança de trajeto de caminho pedestre que se situa em sua propriedade, prédio rustico inscrito com a matriz predial n.º 3.784 sito em Avelais, freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos.

A fundamentação do pedido trata o desenvolvimento de um projeto no âmbito de produção de mirtilos em 1ha de terreno e para que o mesmo fique disponível e sem atravessamentos, sugere-se que se aproveite uma estrada que existe em redor e que serve também passagem de tratores e de pessoas, tal como é mostrada na planta em anexo.

Assim sendo, conduzindo o procedimento de encerramento e alteração de caminho existente de uso pedonal – serventia de maneira a que sejam evitados futuros conflitos com interessados, ou afetar direitos e garantias privadas, a Câmara Municipal deve proceder à consulta pública. A consulta pública decorrerá por um prazo de 10 dias (seguidos) nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Findo esse procedimento e analisados e tomados em consideração eventuais comentários e sugestões o encerramento de caminho existente de uso pedonal - serventia, será submetido novamente à aprovação da Câmara Municipal.

Nestes termos, PROponho que a Câmara Municipal delibere **a sujeição da consulta pública do encerramento de caminho existente de uso pedonal - serventia**, sito em Avelais, freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, por um prazo de 10 dias seguidos”. \_\_\_\_\_

## - ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

**8. GABINETE DE EDUCAÇÃO****8.1. ALUNOS DO 1.º CICLO SUBSIDIADOS NO ANO ESCOLAR 2014-2015 – INFORMAÇÃO:**

Presente um ofício do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, remetendo uma listagem de alunos subsidiados do 1.º ciclo, solicitando o respetivo subsídio. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal face à seguinte Informação emitida pela Técnica Superior Doutora Paula Arinto, do Gabinete de Educação, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor total de 3.044,10 euros (três mil e quarenta e quatro euros e dez cêntimos). \_\_\_\_\_

**Informação Técnica:**

“No seguimento do envio da listagem dos alunos subsidiados do 1º Ciclo, pelo AEFV, nos termos do despacho n.º 11306-D/2014, de 08/09, no n.º 1 é referido e passo a citar: “Para o ano escolar de 2014 -2015 mantêm -se em vigor as condições de aplicação das medidas de ação social escolar definidas pelo despacho n.º 18987/2009, publicado no Diário da República, 2.a série, n.º 158, de 17 de agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelos despachos n.º 14368 -A/2010 de 14 de setembro, 12284/2011 de 19 de setembro, 11886 -A/2012 de 6 de setembro e 11861/2013 de 12 de setembro...”, pelo que o montante relativo a **Material Escolar** é de **923€** e **Livros** é de **2.121,10€**, conforme quadro explicativo.

Alunos a Bonificar					
Nível Ensino	Escalão de Capitação	Total de Alunos	Material Escolar (valor unitário)	Livros (valor unitário)	Soma
1º Ano	A	8	13 €	26,60 €	104€+ 212,80€
	B	13	6,50 €	13,30 €	84,50€ + 172,90€
2º Ano	A	13	13 €	26,60 €	169€ + 345,80€
	B	12	6,50 €	13,30 €	78€ + 159,60€
3º Ano	A	12	13 €	32,80€	156,00€ + 393,60€
	B	8	6,50 €	16,40 €	52€ + 131,20€
4º Ano	A	19	13 €	32,80 €	247€ + 623,20€
	B	5	6,50 €	16,40 €	32,50€ + 82€
				<b>TOTAL</b>	<b>3.044,10 €</b>

O número de alunos a bonificar é semelhante ao do ano transato, assim como o valor do subsídio a atribuir, num total de **3.044,10€**.

É minha opinião, que este assunto deverá ser presente em Reunião de Câmara, para deliberação relativa à atribuição do subsídio solicitado para este ano letivo”.

- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

**8.2. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA AUTARQUIA NO CONSELHO GERAL DE**

**EDUCAÇÃO PARA O PRÓXIMO QUADRIÊNIO:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 77/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, designando como representantes do Município de Figueiró dos Vinhos, a Senhora Vice-Presidente e Vereadora com o Pelouro da Educação, Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes e os Técnicos Superiores Helena Maria de Carvalho Teixeira e Maria Paula Barata Simões Arinto. \_\_\_\_\_

Mais deliberou designar três elementos suplentes, o Senhor Vereador Manuel da Conceição Paiva e os Técnicos Superiores Bruno Filipe Luís Batista e Fernando Manuel Pais Napoleão. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 77/2014:**

“Considerando o plasmado no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, no âmbito da constituição do Conselho Geral de Educação, que relativamente à Autarquia refere no n.º 3 do mesmo artigo que “Os representantes do município são designados pela Câmara Municipal...”,

Considerando o solicitado pela Presidente do Conselho Geral de Educação no que respeita à nomeação dos representantes do Município que integrarão o referido Conselho Geral;

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere designar como representantes do Município de Figueiró dos Vinhos, a Sr.ª Vice-Presidente e Vereadora com o Pelouro da Educação, Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes e os Técnicos Superiores Helena Maria de Carvalho Teixeira e Maria Paula Barata Simões Arinto.

Considerando, ainda, a pertinência da representatividade do Município e a importância de garantir essa mesma representatividade, proponho que seja deliberado designar três elementos suplentes, propondo-se, assim, os seguintes elementos: Sr. Vereador Manuel da Conceição Paiva e os Técnicos Superiores Bruno Filipe Luís Batista e Fernando Manuel Pais Napoleão”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

### **9. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu** cumprimentou o munícipe Miguel Portela presente naquela reunião, dando-lhe o uso da palavra. \_\_\_\_\_

**O Munícipe Miguel Portela**, no uso da palavra, endereçou um cumprimento especial ao Doutor Vitor Duarte, pelo novo cargo que iniciou ao serviço deste Município, sendo mais um elemento cuja experiência e rigor contribuirá para a valorização da Gestão da Autarquia, desejando sucesso profissional. \_\_\_\_\_

Manifestou o seu agradecimento ao Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva, pelas palavras que proferiu em relação à sua pessoa. Nesse seguimento adiantou que foi sem dúvida um momento alto ter participado no II Congresso I Republica e Republicanismo que decorreu na Biblioteca Nacional em Lisboa a 2 e 3 de Outubro de 2014, onde proferiu uma palestra sobre “A criação do concelho de Castanheira de Pera em 1914”. \_\_\_\_\_

Referiu ainda, que ao falar da criação desse recente concelho, naturalmente falou dos concelhos vizinhos: Pedrógão Grande, da qual a Castanheira de Pera foi para integrante enquanto freguesia anterior a 1914, e Figueiró dos Vinhos - quando as duas vilas (Pedrógão e Castanheira) fizeram parte do concelho de Figueiró devido à extinção do concelho de Pedrógão. \_\_\_\_\_

Felicitou a Câmara Municipal pela Conferência sobre Emprego e Desenvolvimento: Desafios e Oportunidades, que se irá realizar no dia 6 de Novembro, assim como aludiu à iniciativa da Academia de Letras e Artes Lusófonas que terá a sua sede nesta vila de Figueiró dos Vinhos. Alertou para a necessidade da divulgação destas iniciativas, de modo a poderem ter visibilidade e chegar a todas a população em geral, sugerindo que no final de cada evento fosse elaborado um documento resumo das iniciativas e que o mesmo seja enviado aos órgãos de comunicação social de modo a que a informação chega ao público em geral. Deu ainda como sugestão o envio de folhetos de promoção turística do concelho às unidades hoteleiros do distrito de Leiria (hotéis, restauração, albergarias, turismo rural, etc), entidades gestores de turismo, concelhos vizinhos, entre outros. \_\_\_\_\_

Em relação à apresentação do II volume dos Cadernos de Estudos Leirienses, lamentou mais uma vez, o facto do Município de Figueiró dos Vinhos, não se fazer representar, esperando que nos próximos eventos (Conversa com os autores dos estudos do II volume dos Cadernos a realizar em Leiria este mês de Outubro e lançamento do V volume a realizar em Figueiró dos Vinhos – 2015) possa o Executivo estar presente.

**- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -**

Finalizou a sua intervenção, manifestando a sua preocupação em relação aos serviços de Fisioterapia do Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, questionando o Senhor Presidente sobre a tomada de posição do Executivo sobre esta matéria de modo a que seja assegurado este serviço no Centro de Saúde desta vila, aludindo à Deliberação (extrato) n.º 1740/2014, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 173 de 9 de Setembro de 2014, que autoriza a rescisão do contrato de trabalho da Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, agradeceu as palavras do munícipe Miguel Portela, informando que, em relação aos serviços de Fisioterapia no Centro de Saúde, e dado que a Fisioterapeuta pediu a sua exoneração, foi-lhe garantido pelo Diretor Executivo do ACESPIN que os mesmos irão ficar assegurados pela Senhora Enfermeira Elizabete e o Senhor Enfermeiro Leonel, dado que já possuem formação naquela área Terapêutica. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 19/2014) -

**ADROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:**

Ao abrigo do número 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram vinte horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**A SECRETÁRIA**  
\_\_\_\_\_